



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

=L E I Nº 971/65=

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 115.117 (CENTO E QUINZE MIL, CENTO E DEZESSETE CRUZEIROS) para atender a despesa, no corrente exercício com o pagamento da pensão concedida, a partir - de 12 de novembro de 1 965, à Dona Maria José C. Camargo, viúva do ex-administrador do Cemitério, Sr. Augusto Teixeira de Camargo, nos termos das leis ns. 360, de 21 de junho de 1 955, e, 863, de 16 de setembro de 1 963.

§ Único - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto da anulação parcial da verba 3111 98 - 01 - Pessoal Civil, constante do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Garça, 13 de dezembro de 1 965.

Pedro Valentim Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-


Sergio Moraes

Diretor do Expediente.

iv/-